



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.237, DE 26 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 449.400,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE E: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**

**04.122.0006.2012 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSITO**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0068)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 410.0000 – Trânsito - Sinalização

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0079)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 34.000,00

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0208)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.900,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0285)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00





077

Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0017.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0413)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0421)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Intra-Orçam. (0425)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

**UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**27.812.0022.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0522)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0525)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO**

**23.695.0023.1009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0527)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0116 – Implementação do Complexo Turístico Roberto Valle Rollemberg

Valor do Crédito: R\$ 6.300,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0596)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0116 – Implementação do Complexo Turístico Roberto Valle Rollemberg

Valor do Crédito: R\$ 306.200,00

**23.695.0023.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0535)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**  
**UNIDADE E: 02.01.01 – CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**  
**04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA FICCAP**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0016)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0017)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

**UNIDADE E: 02.01.02 – DEPTO. DOS NEGOCIOS JURIDICOS GERAIS**  
**04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA**

3.3.90.14 – Diárias - Civil (0033)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.14 – Diárias - Civil (0076)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0078)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 15.000,00

**04.122.0003.2016 – MANUT. SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0100)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**28.843.0026.0001 – GESTAO DA DIVIDA PUBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS**

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (0112)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 24.000,00

**04.123.0005.2020 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO**

3.3.90.14 – Diárias - Civil (0123)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**04.123.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVIDA ATIVA**

3.3.90.14 – Diárias - Civil (0137)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

**04.123.0005.2023 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0146)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

**UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

**04.121.0007.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0149)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

**04.121.0007.2025 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE INFORMÁTICA**

3.3.90.14 – Diárias - Civil (0152)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0153)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0156)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0210)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 900,00

**15.452.0010.2033 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0217)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

**15.452.0010.2034 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE CEMITERIO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0225)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**UNIDADE E: 02.06.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM**

**26.782.0012.2037 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. SERVIÇOS RURAIS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0246)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

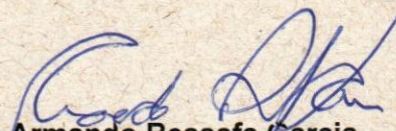
**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL**  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0419)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil  
Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

**UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**  
**27.812.0022.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER**  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0520)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0523)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

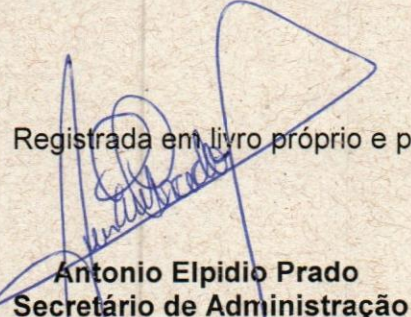
**UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO**  
**23.695.0023.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0578)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 100.0116 – Implementação do Complexo Turístico Roberto Valle Rollemberg  
Valor da Anulação: R\$ 6.300,00  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0597)  
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 100.0116 – Implementação do Complexo Turístico Roberto Valle Rollemberg  
Valor da Anulação: R\$ 306.200,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de Junho de 2014.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração